

São Paulo, 28 de Julho de 2008.

**ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA – APIEC**, mantenedora da Universidade Ibirapuera, inscrita no  
CNPJ sob o n.º 50.954.213/0001-20, com sede na Av. Iraí n.º 297 – Moema/SP, na pessoa de  
seu representante legal, Dr. Getúlio Chofard, por seus advogados e procuradores infra-  
assinados, vem, apresentar

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

em face de **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO – SINPRO**, pelos  
motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

Em meados do mês de Julho do corrente ano, o  
Sindicato Notificado noticiou em seu site – [www.sinprosp.org.br](http://www.sinprosp.org.br) – notadamente em sua  
primeira página, que a Universidade Ibirapuera, ora Notificante, em síntese, era uma das  
piores Instituições de ensino no que tange à relações de trabalho, pois professores que ali  
ministram aulas não haviam recebido seus salários desde o mês de Maio, além de outras  
citações que não refletem a verdade real dos fatos.

Vale declinar que no dia 15 de Julho, a Universidade  
Notificante foi novamente referenciada de forma difamatória, ao ter sido publicada pelo  
Sindicato Notificado a notícia de que **“UNIB atrasa salários e não paga férias aos  
professores”**

Cumpre esclarecer que as informações veiculadas na  
aludida notícia são inverídicas, pois não há nenhum professor que ministre aulas na  
Universidade Notificante com verba salarial atrasada, razão pela qual deve o Sindicato

Notificado ter mais prudência e procurar conhecer a real situação dos fatos ao invés de publicar de forma irresponsável, matéria com conteúdo falso e capaz de macular o nome da Universidade e lhe causar constrangimentos irreparáveis.

Ademais, foi também protocolizada pelo Sindicato Notificado junto à Procuradoria Regional do Trabalho – Núcleo de Dissídios Coletivos – Ministério Público do Trabalho, DENÚNCIA, na qual em seu bojo alegou-se que a Universidade **“comete inúmeras irregularidades, que parte dos professores não receberam o salário do mês de Maio, que o salário de Junho também não foi adimplido, que todos os professores não receberam o numerário atinente às férias...”**

Obtemperando-se, de forma diversa da qual foi esposada na referida denúncia, a Universidade Notificante não está retendo dolosamente os salários de seus professores, tendo em vista que nenhum docente da Instituição deixou de receber sua verba salarial.

Na audiência designada para o dia 25 de Julho de 2008, conforme comprova a Ata de Audiência – Procedimento n.º 045/2008, o Sindicato Notificado e Universidade Notificante compareceram, através de seus prepostos, a fim de esclarecer as questões suscitadas na Denúncia.

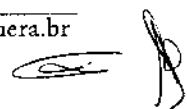
Na referida solenidade, restou cristalino para a Ilustre Procuradora Regional do Trabalho – Dra. Oksana Maria Dziura Boldo, que as alegações elencadas na Denúncia formulada pelo Sindicato dos Professores de São Paulo não se revestiam de credibilidade e veracidade, pois todos os salários dos meses de Maio e Junho foram cabalmente liquidados, bem como 50% + 1/3 de férias dos docentes também já haviam sido pagas pela Universidade Ibirapuera.

O saldo restante de 50% das férias a ser pago até 18/08/08 é totalmente válido e permitido legalmente.

A guisa de informação, os pagamentos das verbas supra citadas foram comprovados mediante documentação entregue pela Universidade Notificante, a qual foi analisada pela Procuradora que presidiu a audiência.

Do que se depreende da Ata de Audiência lavrada, ficou-se assim consignado:

**“O Pedido de Mediação se deve a atrasos salariais de maio e junho de 2008 e das férias de julho com um terço. A Universidade Ibirapuera através de seus representantes informa que já quitou maio, junho e cinquenta por cento com um terço referente às férias de julho de 2008. As partes se conciliam nos seguintes termos: Pagamento total de julho (50% férias mais um terço) até 18 de agosto. Multa de 10% do salário de cada professor, em caso de inadimplemento. Nada mais.”**



Impende salientar que mesmo após a assinatura do Termo de Audiência por seus representantes, o Sindicato Notificado veiculou no mesmo dia em seu site, informação inverídica sobre a Universidade Notificante, sob o título **“Sob pressão, UNIB promete pagar salários em atraso até 18/08”**.

Com efeito, vale declinar que a Universidade Notificante não foi pressionada, tampouco “resolveu” pagar os salários de seus professores, apenas e tão-somente, por ter sido instada pelo Ministério Público do Trabalho, pois não há que se falar em atraso no pagamento dos salários do corpo docente da Instituição, pois esta situação foi comprovada junto à Douta Procuradoria do Trabalho, sendo inclusive por ela ratificada, até mesmo porque não houve aplicação de nenhuma medida punitiva à Instituição nesse aspecto.

Outra alegação fantasiosa e inverídica veiculada na Notícia em comento refere-se **“a UNIB reconheceu os atrasos no pagamento dos salários dos professores e assumiu o compromisso de pagar o que deve até 18 de agosto”**

Imperioso esclarecer que em nenhum momento a Universidade Notificante reconheceu ter deixado de pagar os salários dos docentes da Instituição, pois caso contrário, inevitavelmente este fato estaria consignado na Ata de Audiência presidida pela Ilustre Procuradora Regional do Trabalho, bem como teria sido penalizada a Universidade Notificante por tal conduta.

Assim sendo, é evidente a propagação de notícias mentirosas, de cunho humilhante e constrangedor proferidas pelo Sindicato Notificado em detrimento da Universidade Notificante, situação esta que jamais deverá ser permitida, tampouco tolerada.

Obtemperando-se, o Sindicato Notificado ao veicular inverdades e absurdos de maneira irresponsável, feriu, de sobremaneira, a honra objetiva da Universidade Notificante, ademais, entende-se doutrinariamente por honra objetiva a nossa reputação, traduzida como a face exterior da honra de alguém, o respeito que deve merecer daqueles que o cercam, a boa fama, o estima pessoal, enfim, a maneira pela qual é reconhecido na sociedade.

Foi ventilado também na notícia de que **“Não é de hoje que a Universidade Ibirapuera descumpra a lei e desrespeita seus professores...”**

Não é crível, tampouco aceitável que o Sindicato Notificado saia ao seu “bel prazer” proferindo inverdades e arruinando o bom nome da Universidade Notificante, pois este foi construído com muito esforço e dedicação ao ensino, e, principalmente ao ser humano.

Do que se depreende dos fatos acima narrados, resta evidente que a Universidade Notificante foi de forma flagrante, **DIFAMADA** (difamação, por sua vez, consiste em atribuir à alguém fato determinado ofensivo à sua reputação) publicamente pelo Sindicato Notificado, razão pela qual o ofensor deverá ser responsabilizado nas penas do artigo 139 do Código Penal Brasileiro, senão vejamos:

***“Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:***

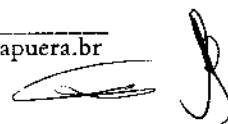
***Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa***

Para corroborar, salienta-se que toda pessoa jurídica pode ser sujeito passivo de crime de difamação, ademais, a 2a. Turma do STF, em que foi relator o Sr. Ministro Francisco Rezek, in RTJ-113/90, vol. 113, julho de 1985 já decidiu:

***"A pessoa jurídica pode ser sujeito passivo do crime de difamação; não porém, de injúria ou calúnia. E assim o é apenas porque, à pessoa jurídica, não se pode negar reputação e boa fama, que não constituem atributos da honra subjetiva - como na injúria - mas sim da honra objetiva. Assim, ninguém poderá pleitear que a pessoa jurídica seja sujeito passivo de injúria ou calúnia. E é assim porque o sentimento de dignidade ou decoro só é concebível numa pessoa física. Mas, na sua reputação, repetimos, a pessoa jurídica pode ser atingida; tanto que essa lesão reflete em seu patrimônio."***

Assim sendo, a presente Notificação tem por escopo compelir o Sindicato Notificado que apresente **RETRATAÇÃO FORMAL** junto ao site em que foram veiculadas todas as notícias inverídicas e difamatórias em nome da Universidade Notificante, **no prazo de 24 horas**, a contar da data de recebimento da presente, a fim de que:

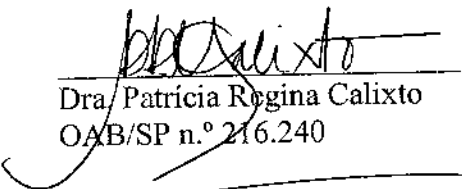
- a) seja desmentida a informação de que **"a Universidade Ibirapuera não pagou os salários de maio, junho e as férias de seu corpo docente"**;
- b) seja desmentida a informação de que **"sob pressão, Unib promete pagar salários em atraso até 18/08"**;
- c) seja desmentida a informação de que **"a Unib reconheceu os atrasos no pagamento dos salários dos professores"**;
- d) seja desmentida a informação de que **"não é de hoje que a Universidade Ibirapuera descumpre a lei e desrespeita seus professores"**.
- e) seja desmentida a informação de que **"A Unib foi uma das pioneiras entre as algumas instituições de ensino superior privado em São Paulo, a fazer alteração de plano de carreira única e exclusivamente para reduzir os salários dos professores. Há cerca de dois anos, demitiu mais de 200 professores para contratar novos com salários muito inferiores, criando faixas "para baixo". Nos últimos quatro anos, quase 800**



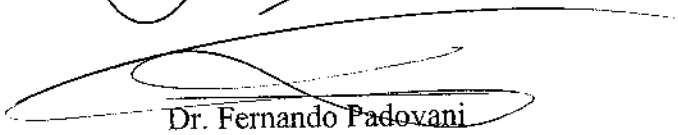
professores foram demitidos da instituição”, tendo em vista que o Plano de carreira foi devidamente aprovado e homologado pelo Ministério Público do Trabalho sem qualquer óbice ou ressalva.

Por oportuno, caso as providências acima requeridas não sejam acatadas pelo Sindicato Notificante no prazo ora acenado, medidas judiciais serão tomadas para apuração e responsabilização do crime de difamação constatado no caso em tela em detrimento da Universidade Notificante.

Atenciosamente



Dra. Patrícia Regina Calixto  
OAB/SP n.º 216.240



Dr. Fernando Padovani  
OAB/SP n.º 231.590

[Institucional](#)[Sindicalização](#)[Serviços](#)[Direitos do Professor](#)[Saúde do Professor](#)[Publicações](#)[Diversos](#)[Navegação](#)

## Notícias

[Quero me sindicalizar](#) ✓[Atualização Cadastral](#) ✓

### UNIB atrasa salários e não paga férias aos professores

15/07/2008 17h31

Em mais uma demonstração de desrespeito aos professores, a Universidade Ibirapuera (UNIB) não pagou os salários de junho e as férias. Para boa parte do corpo docente, ainda deve os salários de maio.

De acordo com a legislação vigente, o pagamento mensal dos salários deve ser efetuado, o mais tardar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. As férias devem ser pagas até 48 horas antes do seu início.

O SINPRO-SP já denunciou as irregularidades à Delegacia Regional do Trabalho (DRT), solicitando fiscalização urgente do órgão à instituição. Além disso, a diretoria do Sindicato está trabalhando em outras estratégias de denúncia para alertar toda a sociedade a grave situação em que vivem os professores da UNIB.

[Webmaster](#)



[Institucional](#) [Sindicalização](#) [Serviços](#) [Direitos do Professor](#) [Saúde do Professor](#) [Publicações](#) [Diversos](#) [Navegação](#)

## Notícias

### **Sob pressão, UNIB promete pagar salários em atraso até 18/8**

25/07/2008 16h17

Em audiência realizada nesta sexta-feira (25/7) no MPT, a UNIB reconheceu os atrasos no pagamento dos salários dos professores e assumiu o compromisso de pagar o que deve até 18 de agosto. Por determinação da Procuradora Regional do Trabalho, que presidiu a audiência, em caso de descumprimento do que promete fazer, a multa devida pela UNIB será de 10%, além das penalidades previstas na Convenção Coletiva e na CLT.

Não é de hoje que a Universidade Ibirapuera descumpra a lei e despeita seus professores. O episódio recente, que motivou a audiência desta sexta-feira no Ministério Público do Trabalho, é só mais um na lista de irregularidades cometidas pelos mantenedores nos últimos anos.

A UNIB foi uma das pioneiras, entre as algumas instituições de ensino superior privado em São Paulo, a fazer alteração de plano de carreira única e exclusivamente para reduzir os salários dos professores. Há cerca de dois anos, demitiu mais de 200 professores para contratar novos com salários muito inferiores, criando faixas "para baixo". Nos últimos quatro anos, quase 800 professores foram demitidos da instituição.

Na etapa de expansão descontrolada em que vive o ensino superior privado, as alegações de dificuldades financeiras feitas pelos dirigentes da UNIB para justificar o persistente desrespeito aos direitos da nossa categoria (sem que ninguém consiga saber dos lucros auferidos por seus proprietários), revela a mais absoluta incompetência administrativa. Só que não é o corpo docente quem vai pagar por isso.

O SINPRO-SP agora quer ouvir os professores.

[Webmaster](#)